



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023(SSA)

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, LANCETAS E COMODATO DE APARELHOS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, – SAC 003/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 074/2023, Processo Administrativo n.º 4042/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora:

**DNA MED BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.665.545/0001-02, Inscrição Estadual n.º 637.561.553.112, com sede a Rua Nove de Julho, n.º 1206, Sala 02, Bairro Centro, São Carlos/SP, representada pelo Sra. Francivania Honório de Souza, portador do CPF n.º 293.559.268-98 e CI n.º 42.909.873 SSP/SP;

### I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

FRANCIVANIA  
HONORIO DE  
SOUZA:29355  
926898

Assinado de forma  
digital por  
FRANCIVANIA  
HONORIO DE  
SOUZA:29355926898  
Dados: 2023.06.19  
15:07:19 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dns:=-BR, o=-ICP-Brasil, ou=-AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=-2078171000103, ou=-Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.19 14:26:36 -03'00'



DELCA: DI  
PROC. Nº 4042/23  
FOLHA Nº 374  
Ede  
NATURAMATRICULA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

## II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 4042/2023, Pregão Eletrônico n.º 074/2023, realizado em 30/03/2023, conforme segue em anexo:

DNA MED BRASIL LTDA CNPJ nº 41.665.545/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LANCETA DESCARTAVEL - COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO POR CONTATO - UNIDADE	UNIDADE	720000	0,09	64.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00</b>					

## III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, LANCETAS E COMODATO DE APARELHOS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, SAC 003/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

FRANCIVANIA  
HONORIO DE  
SOUZA:29355  
926898

Assinado de forma  
digital por FRANCIVANIA  
HONORIO DE  
SOUZA:29355926898  
Dados: 2023.06.19  
15:08:03 -03'00"

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.19 14:27:05 -03'00"



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções: 1. Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2. 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 2621.01 e 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61, 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiph v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.19 14:28:15 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

FRANCIVANIA HONORIO DE SOUZA:29355926898  
926898

Assinado de forma digital por FRANCIVANIA HONORIO DE SOUZA:29355926898  
Dados: 2023.06.19 15:08:30 -03'00'

**DNA MED BRASIL LTDA**  
Beneficiária

do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 580/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2023, livro C-37, fls. 56/60. Processo Administrativo n.º 41.428/2022. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BUNKER COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 08 CÂMARAS DE VACINA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 119.500,00. O Programa de Trabalho 18.02.10.301.2020.2075.4490.5 2.04, fonte 1621.01 e nota de empenho n.º 747/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 602/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2023, livro D-42, fls. 8/120. Processo Administrativo n.º 37640/2021. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e GOLDEN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SISTEMAS LTDA EPP. O objeto é a locação e instalação de Central de Monitorização dos 10 leitos de UTI, com cabeamento e adequação dos monitores a Central, sendo necessário um monitor de no mínimo 24 polegadas para acompanhamento da equipe da UTI do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sa Earp. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 42.000,00. O Programa de Trabalho 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.06, fonte 1.621.04 e nota de empenho n.º 1063/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 774/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2023 Livro E-122, fls. 78/79 Processo Administrativo n.º 056308/2022. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e FABIANO ARTHUR MUNSTEIN, NANCY TERESINHA MUNSTEIN LEMOS, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. FABIANO ARTHUR MUNSTEIN, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 52.272 localizada na quadra n.º 07, fila 02 e ordem 11, sem prejuízo da concessão já conferida a GERVASIO ARTHUR MUNSTEIN, JOSE JORGE MUNSTEIN, PEDRO CARLOS MUNSTEIN, IRMA MARGARIDA MUNSTEIN HERMES, GLORIA FATIMA CAMPOS MUNSTEIN, LUIS FLAVIO MUNSTEIN, SIMONE CECILIA MUNSTEIN, SANDRA MARA GHEREN MUNSTEIN, LUIS HENRIQUE GHEREN MUNSTEIN, ISAAC MUNSTEIN DA SILVA, MOISES MUNSTEIN DA SILVA, VALQUIMEZE MUNSTEIN DA SILVA, ROBSON ESTEVES DE MELO, MARCIA DA SILVA SANTOS, PATRICIA MUNSTEIN AS SILVA, WALKIRIA MUNSTEINS PIMENTEL, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 867/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2023

Processo n.º 4042/2022 – Pregão Eletrônico n.º 074/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLUCEMIA, LANCETAS E COMODATO DE APARELHOS PARA MEDIÇÃO DE GLUCEMIA, – SAC

003/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JUNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.665.545/0001-02. Valor Estimado: R\$ 64.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	..... Lanceta descartável com dispositivo de acionamento por contato	UN	720000	0,09	64.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 868/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2023

Processo n.º 4042/2022 – Pregão Eletrônico n.º 074/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLUCEMIA, LANCETAS E COMODATO DE APARELHOS PARA MEDIÇÃO DE GLUCEMIA, – SAC 003/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.343.029/0001-90. Valor Estimado: R\$ 840.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	..... Fita reagente para dosagem de glicemia – para uso em amostra de sangue capilar, venoso e arterial com faixa de medição mínima igual ou menor que 20 e máxima igual ou maior que 500 mg/dL; faixa de hematócrito 35% a 50%; metodologia de leitura: amperométrica/fotométrica (frasco com 50 unidades)	FRS	500000	14,00	840.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 881/2023**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 289/2022 – Processo n.º 29873/22 – Pregão Eletrônico n.º 171/22; ARP n.º 290/2022 – Processo n.º 29873/22 – Pregão Eletrônico n.º 171/22; ARP n.º 291/2022 – Processo n.º 29873/22 – Pregão Eletrônico n.º 171/22; ARP n.º 292/2022 – Processo n.º 29873/22 – Pregão Eletrônico n.º 171/22; ARP n.º 293/2022 – Processo n.º 29873/22 – Pregão Eletrônico n.º 171/22; ARP n.º 294/2022 – Processo n.º 29873/22 – Pregão Eletrônico n.º 171/22; ARP n.º 295/2022 – Processo n.º 29873/22 – Pregão Eletrônico n.º 171/22; ARP n.º 296/2022 – Processo n.º 29873/22 – Pregão Eletrônico n.º 171/22; ARP n.º 297/2022 – Processo n.º 26099/22 – Pregão Eletrônico n.º 179/22; ARP n.º 298/2022 – Processo n.º 26099/22 – Pregão Eletrônico n.º 179/22; ARP n.º 299/2022 – Processo n.º 26099/22 – Pregão Eletrônico n.º 179/22; ARP n.º 300/2022 – Processo n.º 26099/22 – Pregão Eletrônico n.º 179/22; ARP n.º 301/2022 – Processo n.º 29873/22 – Pregão Eletrônico n.º 171/22; ARP n.º 302/2022 – Processo n.º 20690/22 – Pregão Eletrônico n.º 148/22; ARP n.º 303/2022 – Processo n.º 20690/22 – Pregão Eletrônico n.º 148/22; ARP n.º 304/2022 – Processo n.º 20690/22 – Pregão Eletrônico n.º 148/22; ARP n.º 305/2022 – Processo n.º 20690/22 – Pregão Eletrônico n.º 148/22; ARP n.º 306/2022 – Processo n.º 20690/22 – Pregão Eletrônico n.º 148/22; ARP n.º 307/2022 – Processo n.º 35393/22 – Pregão Eletrônico n.º 170/22; ARP n.º 308/2022 – Processo n.º 50990/22 – Pregão Eletrônico n.º 050/22; ARP n.º 309/2022 – Processo n.º 35580/22 – Pregão Eletrônico n.º 196/22; ARP n.º 310/2022 – Pro-

cesso n.º 35580/22 – Pregão Eletrônico n.º 196/22; ARP n.º 311/2022 – Processo n.º 790/22 – Pregão Eletrônico n.º 188/22; ARP n.º 312/2022 – Processo n.º 35580/22 – Pregão Eletrônico n.º 196/22; ARP n.º 313/2022 – Processo n.º 790/22 – Pregão Eletrônico n.º 188/22; ARP n.º 314/2022 – Processo n.º 35580/22 – Pregão Eletrônico n.º 196/22; ARP n.º 315/2022 – Processo n.º 790/22 – Pregão Eletrônico n.º 188/22; ARP n.º 316/2022 – Processo n.º 35580/22 – Pregão Eletrônico n.º 196/22; ARP n.º 317/2022 – Processo n.º 35580/22 – Pregão Eletrônico n.º 196/22; ARP n.º 318/2022 – Processo n.º 35580/22 – Pregão Eletrônico n.º 196/22; ARP n.º 319/2022 – Processo n.º 790/22 – Pregão Eletrônico n.º 188/22; ARP n.º 320/2022 – Processo n.º 24416/22 – Pregão Eletrônico n.º 135/22; ARP n.º 321/2022 – Processo n.º 35993/22 – Pregão Eletrônico n.º 178/22; ARP n.º 322/2022 – Processo n.º 24416/22 – Pregão Eletrônico n.º 135/22; ARP n.º 323/2022 – Processo n.º 20700/22 – Pregão Eletrônico n.º 210/22; ARP n.º 324/2022 – Processo n.º 35993/22 – Pregão Eletrônico n.º 178/22; ARP n.º 325/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 326/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 327/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 328/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 329/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 330/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 331/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 332/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 333/2022 – Processo n.º 38351/22 – Pregão Eletrônico n.º 213/22; ARP n.º 334/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 335/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 336/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 337/2022 – Processo n.º 11030/22 – Pregão Eletrônico n.º 162/22; ARP n.º 338/2022 – Processo n.º 40279/22 – Pregão Eletrônico n.º 200/22; ARP n.º 339/2022 – Processo n.º 40279/22 – Pregão Eletrônico n.º 200/22; ARP n.º 340/2022 – Processo n.º 26101/22/22 – Pregão Eletrônico n.º 168/22. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 904/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 45/2023, livro D-43, fls. 146/148 Processo Administrativo n.º 26173/2022. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI. O objeto é a ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DRENAGEM E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA – CAMINHO DO CÉU – CALEMBE – PETROPOLIS/RJ. O prazo é de 60 dias corridos. O valor é de R\$ 52.740,11. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2022.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 1252/2023, da Secretaria de Obras. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DESPACHO DE 22/06/2023 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 1.877/2023 -SAS– Pregão Eletrônico n.º 79/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 36, 44, 46, 48, 49 e 50, pelo valor total de R\$ 59.383,20, LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, nos itens 15, 16, 18, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 pelo valor total de R\$ 6.979,20 e CAMEPEL COMÉRCIO DE